

**DECRETA:** Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMUTANGA, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Camutanga, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil cruzados), para reforço das dotações abaixo especificadas, constantes do Orçamento em vigor:

20	- GOVERNO MUNICIPAL	
20.2	- <u>Secretaria de Administração</u>	
3.1.2.0	- Material de Consumo.....Cr\$	10.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	10.000,00
20.5	- <u>Secretaria de Saúde e Ação Social</u>	
3.1.2.0	- Material de Consumo.....Cr\$	100.000,00
20.6	- <u>Secretaria de Obras e Urbanismo</u>	
4.1.2.0	- Equipamento e Material Permanente.....Cr\$	73.000,00
4.2.1.0	- Aquisição de Imóveis.....Cr\$	35.000,00
TOTAL.....Cr\$		<u>228.000,00</u>

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento da execução da presente Lei, correrão por conta da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, constantes do Orçamento em vigor:

20	- GOVERNO MUNICIPAL	
20.2	- <u>Secretaria de Administração</u>	
4.1.1.0	- Obras e Instalações.....Cr\$	40.000,00
20.3	- <u>Secretaria de Finanças</u>	
4.1.2.0	- Equip. e Material Permanente.....Cr\$	20.000,00
9.9.9.9	- Reserva de Contingência.....Cr\$	60.000,00
20.4	- <u>Secretaria de Educação e Cultura</u>	
4.1.1.0	- Obras e Instalações.....Cr\$	80.000,00
20.5	- <u>Secretaria de Saúde e Ação Social</u>	
4.1.1.0	- Obras e Instalações.....Cr\$	28.000,00
TOTAL.....Cr\$		<u>228.000,00</u>

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de abril de 1986.

*Lucio Correia da Silva*  
 Lucio Correia da Silva - PREFEITO